

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.410, de 26 de agosto de 2022.

*Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS N° 317, de 15 de agosto de 2022, publicada no DO n° 10.919, de 19 de agosto de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO-SE a necessidade da publicação de Edital, a realizar-se a partir de setembro do ano corrente, e conseqüentemente o início das atividades do Curso previstas para o mês de novembro e considerando que a realização da próxima reunião do CEPE/UEMS somente se dará após a data em que se pretende iniciar o Processo Seletivo, logo, encaminhamos a proposta de Oferta de Vagas e Calendário Acadêmico, *ad referendum*, do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras;

CONSIDERANDO que o Curso em questão insere-se no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a “oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos” e, ainda, que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Cooperação;

CONSIDERANDO que aprovação dos dispositivos mencionados para providências do Reitor da Instituição na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral, em que é possível “adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, *ad referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação”; nos casos que se fizerem necessários,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.410, de 26 de agosto de 2022)

**Art. 1º** Homologar a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS N° 317, de 15 de agosto de 2022, publicadas no DO n° 10.919, de 19 de agosto de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de agosto de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
N° 10.926  
Data: 30 / 8 /2022  
Página: 57-58